

ATO DE JULGAMENTO FORMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9473/2025.

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada para o licenciamento/uso de Plataforma para o gerenciamento público de Desportos, com ferramenta de inteligência artificial, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, de acordo com o processo administrativo nº 9473/2025.

Conforme determinação legal, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo. Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Obteve-se as seguintes cotações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PLACARSOFT (ASCURRA/SC)	PLACARSOFT (SÃO JOÃO DO IAVÍ/PR)	PLACARSOFT (PROPOSTA PARAÚNA)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO/USO MENSAL DE PLATAFORMA SaaS, DE GERENCIAMENTO PÚBLICO DE DESPORTOS, COM FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PELO PERÍODO DE (12 MESES).	01	SV	R\$ 9.600,00 (ANUAL)	R\$ 9.600,00 (ANUAL)	R\$ 9.600,00 (ANUAL)

Cumprindo determinação legal, foi publicado na data de 15/05/2025, aviso de Dispensa de Licitação para que possíveis interessados enviassem novas propostas.

Assim sendo, cumprindo o prazo legal, verificou-se que as Empresas **SporTI – Tecnologia e Gestão no Esporte** e **Placarsoft Gestão de Esporte**, apresentaram novas propostas dentro do prazo de 03 dias úteis, conforme art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a qual, juntamente com as 03 propostas anteriores, foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Esporte, para análise.

Após análise da Secretaria Municipal de Esporte, restou informado que a Empresa **PLACARSOFT GESTÃO DE ESPORTE LTDA, CNPJ nº 48.018.735/0001-79**, foi a que apresentou o menor valor para a contratação pretendida, com valor total de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Finalizando, assumo a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Declaro a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida.

Paraúna, 21 de maio de 2025.

ESMUIITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 022/2025.